



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2017-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017- FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL, DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o Nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 041/2016-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX, Edição nº 2058, Caderno Administrativo, em 13/12/2016, à pág. 30, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 1720/2017-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da redação da Cláusula Segunda, subitem 2.1, do contrato firmado em 13/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 58, I e no art. 65, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO QUANTITATIVO DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS E ENCARREGADOS DE SERVIÇO

3.1. Atribuir nova redação à Cláusula 2ª, item 2.1, do termo de Contrato n. 01/2017 - FUNJEAM, nos seguintes termos:

2.1. Os serviços objeto deste ajuste serão executados nas instalações físicas do(s) prédio(s) pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na capital e no interior, de acordo com os quantitativos abaixo demonstrados:

CAPITAL:

ITEM	FUNÇÃO	LOCAL	QTD
01	Apoio Administrativo – Assistente Administrativo.	Unidades do CONTRATANTE da capital.	41
02	Encarregado de serviços.	Edifício Desembargador Arnaldo Péres.	01
TOTAL			42

INTERIOR:

ITEM	FUNÇÃO	LOCAL		QTD
01	Assistente Administrativo – Apoio Administrativo	TABATINGA/AM	2º Vara Tabatinga	01
02		TEFÉ/AM	JECC Tefé	01
03		HUMAITÁ/AM	1º Vara Humaitá	01
			JECC Humaitá	01
04		MANICORÉ/AM	1º Vara Manicoré	01
05		MANACAPURU/AM	JECC Manacapuru	01
06		COARI/AM	1º Vara Coari	01
			JECC Coari	01
07		IRANDUBA/AM	1º Vara Iranduba	01
			2º Vara Iranduba	01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

08	Assistente Administrativo – Apoio Administrativo	ITACOATIARA/AM	2º Vara Itacoatiara	01	
			3º Vara Itacoatiara	01	
			JECC Itacoatiara	01	
09		MAUÉS/AM	1º Vara Maués	01	
			2º Vara Maués	01	
10		PARINTINS/AM	JECC Parintins	01	
11		Encarregado de Serviços	Unidades do CONTRATANTE do interior		01
TOTAL				17	

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

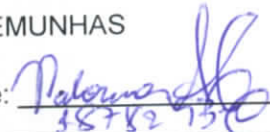
E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2017.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: 
C. I.: 38782130

Nome: _____
C. I.: _____